

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21201.000078/2018-75

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º: 01/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA MAULER SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO E LEGISLAÇÃO DE ICMS I ESTADO DE SÃO PAULO.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual n.º 07.122.550-1, e Superintendência Regional do Estado de São Paulo - SUREG/SP, localizada à Alameda Campinas, 433 - Jardim Paulista, em São Paulo-SP, CNPJ n.º 26.461.699/0071-93 e Inscrição Estadual n.º 104.826.605.113, neste ato representada pelo Superintendente Regional de São Paulo, Sr^a **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO, brasileira, casada, advogada, portador do RG n.º 29.781.475-8, CPF n.º 267.015.348-80, parte denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **MAULER SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, estabelecida a Alameda Santos, 1940, conjunto 21, Cerqueira César - São Paulo CEP 01.418-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.316.957/0001-02, neste ato, representada por seu Procurador, Sr. **IGOR MAULER SANTIAGO** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP 249.340), parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab n.º 21201.000078/2018-75**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO E LEGISLAÇÃO DE ICMS DO ESTADO DE SÃO PAULO** que se regerá pelo Contrato 01/2018, Termo de Referência e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto o presente **Termo Aditivo** e prorrogação do **Contrato Administrativo Conab n.º 01/2018**, firmado originalmente em **30 de novembro de 2018**, por mais 60 (sessenta) meses, com fundamento na item 2.2. do Contrato 01/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 01/2018**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 60 (sessenta) **meses**, a contar de **30/11/2023 a 31/11/2028**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

3.1. **3.1.** Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. **4.1.** Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

São Paulo, 07 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Luciane Frigo, Procurador (a) Regional - Conab**, em 08/11/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Mauler Santiago, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO, Superintendente Regional - Conab**, em 21/11/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31994398** e o código CRC **3E838B23**.

Referência: Processo nº.: 21201.000078/2018-75

SEI: nº.: 31994398